



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 86/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luis Camolez, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Curso: **Política Judiciária de Atenção às Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Curso: Política Judiciária de Atenção às Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades.

1.2. Inscrições: de 26 de junho a 09 de julho de 2026.

1.3. Modalidade: Remoto, via Google Meet.

1.4. Realização: 14 e 15 de julho de 2026.

1.5. Horário: 12h às 14h30.

1.6. Carga horária:7h.

A carga horária total do curso será de 7 (sete) horas-aula, distribuídas em 5 (cinco) horas de atividades síncronas, realizadas em 2 (dois) encontros remotos de 2h30 cada, e 2 (duas) horas destinadas à leitura prévia obrigatória de material disponibilizado aos participantes.

1.7. LAR: O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.8. Dados do curso

1.8.1. Justificativa:

O Brasil passa por um acelerado processo de envelhecimento populacional, fenômeno que também se observa no estado do Acre. Esse cenário tem ampliado as demandas relacionadas à proteção dos direitos da pessoa idosa, exigindo do Poder Judiciário uma atuação cada vez mais qualificada, humanizada e alinhada às especificidades desse público.

Além do crescimento quantitativo da população idosa, observa-se maior complexidade das demandas judiciais, especialmente em situações de vulnerabilidade e violência, muitas delas ocorridas no ambiente familiar. Soma-se a isso a necessidade de considerar fatores como gênero, raça, condição socioeconômica e deficiência, que podem intensificar situações de risco e exclusão.

Nesse contexto, a Resolução CNJ nº 520/2023 representa importante instrumento para o fortalecimento da Política Judiciária de Atenção à Pessoa Idosa, ao estabelecer diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, à perspectiva da interseccionalidade e à articulação com a rede de proteção.

Diante desse cenário, torna-se necessária a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, visando à compreensão e à aplicação das diretrizes estabelecidas pela norma, bem como ao aperfeiçoamento das práticas institucionais voltadas à garantia de um atendimento mais inclusivo, efetivo e sensível às necessidades da pessoa idosa.

1.8.2. Origem da demanda: Cumprir o disposto no art. 9º, inciso XXII, da Portaria Presidência nº 471/2025, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade para os anos de 2026 e 2027, por meio da realização de Capacitação para magistrados(as) e servidores(as) acerca da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades prevista na Resolução CNJ n.º 520/2023

1.8.3. Formadora:

Monize da Silva Freitas Marques - Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Coordenadora da Central Judicial da Pessoa Idosa e Juíza titular do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ceilândia/DF. Especialista em Direito Processual Civil e Mestre em Gerontologia. Coordenadora do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça que resultou na publicação da Resolução nº 520/2023, destinada à Política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa e suas interseccionalidades. Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do TJDF/2026, que consiste em símbolo honorífico destinado a personalidades físicas ou jurídicas que se destacam pela prestação de relevantes serviços à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Prêmio Direitos Humanos do Distrito Federal de 2019 para a categoria proteção da pessoa idosa e Prêmio Ordem do Mérito Princesa Isabel de 2022, concedida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2ª VicePresidente da AMAGIS no biênio 2013/2014. Diretora Financeira da AMAGIS no biênio 2015/2016. Diretora Financeira da ANAMEL no biênio 2025/2027. Membro fundadora do Instituto Parentalidade Prateada e coordenadora e coautora do livro O Paradoxo da Idade no Brasil: um país jovem que envelheceu rapidamente. Palestrante e autora de artigos sobre direitos do idoso e envelhecimento.

1.8.4. Objetivo geral

Promover o desenvolvimento de competências necessárias à efetiva aplicação das diretrizes da Resolução CNJ nº 520/2023.

1.8.5. Objetivos específicos

- Refletir sobre o envelhecimento populacional e suas repercussões no contexto familiar, considerando a heterogeneidade da velhice e a longevidade;
- Sensibilizar quanto às dimensões psicológica, emocional, gerontológica, relacional, familiar e jurídica que permeiam as necessidades da pessoa idosa;
- Apresentar a Política de Atenção Judiciária e suas Interseccionalidades, nos termos da Resolução CNJ 520/2023.

1.8.6. Ementa

Política judiciária sobre pessoas idosas e suas interseccionalidades. Envelhecimento populacional no Brasil. Resolução nº 520/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Atendimento humanizado às pessoas idosas. Práticas institucionais inclusivas.

1.8.7. Conteúdo Programático

Envelhecimento populacional e impactos no sistema de justiça; Marco Político do Envelhecimento Ativo; Proteção constitucional à pessoa idosa e Estatuto da pessoa idosa; Resolução CNJ nº 520/2023; Interseccionalidades e boas práticas.

1.8.8. Metodologia

A metodologia adotada consistirá em aulas expositivas dialogadas, com abordagem participativa e reflexiva, fundamentada nos referenciais da Gerontologia, das Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa e dos Métodos Auto-compositivos de Solução de Conflitos. Será utilizada a metodologia ativa da sala de aula invertida, com estudo prévio de material disponibilizado aos participantes e aprofundamento dos conteúdos durante os encontros síncronos, favorecendo a integração entre teoria e prática.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Público-alvo: Magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) do TJAC.

2.2. Número de Vagas: 50 (cinquenta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, diretamente no link <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco).

4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

4.4. Avaliação de reação: Ao final da palestra, o(a) participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

4.5. A avaliação será processual e formativa, considerando a participação nas atividades práticas, a correta utilização dos cards institucionais, a aplicação adequada das técnicas de anonimização, a capacidade de revisão crítica dos conteúdos gerados pela inteligência artificial, a compreensão dos limites éticos da ferramenta e a adequação técnica dos documentos elaborados durante a oficina.

5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. O(a) participante receberá, durante a formação, o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

6.1. A formação está orçada em R\$ 7.618,00 corresponde à remuneração da formadora pelos serviços técnicos especializados de natureza , predominantemente, intelectual necessários à realização da ação educacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de e-mail à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luis Camolez**

Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 23 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 25/06/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2434812** e o código CRC **710242B3**.